



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Secretaria de Planejamento
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO

Outubro de 2018

Página 1 de 23

OBJETO: Readequação de container para abrigar atividades do centro de castração do Município.

LOCAL: Av. “A”, Fundos da UBS Marina, Balneário Marina, Município de Xangri-Lá/RS.

ÁREA: 30,03 m²

CONTEÚDO

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	OBJETIVOS.....	5
3.	EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
3.1.	MATERIAIS A EMPREGAR.....	6
3.2.	MÃO DE OBRA	6
3.3.	TRANSPORTE	7
3.4.	OBSERVÂNCIA AOS PROJETOS	7
3.5.	MODIFICAÇÕES NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES	7
4.	PARÂMETROS A SEREM CONSIDERADOS	8
4.1.	CANTEIRO DE OBRAS	8
4.2.	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	8
4.3.	SISTEMA DE SEGURANÇA E ACIDENTES	8
4.4.	DIÁRIO DE OBRAS	9
4.5.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	9
4.6.	FISCALIZAÇÃO DA OBRA	9
4.7.	LICENÇAS E FRANQUIAS.....	10
4.8.	MATERIAIS.....	10
4.8.1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	10
4.8.2.	CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	11
4.9.	CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS	11
4.10.	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES	12
4.11.	TERMOS	12
4.11.1.	TERMO DE INÍCIO DE OBRA	12
4.11.2.	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	13
4.11.3.	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	13
5.	EXECUÇÃO DA OBRA	14
5.1.	SERVIÇOS INICIAIS.....	14
5.1.1.	PLACA DE OBRA	14
5.1.2.	PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONTROLE DE OBRA.....	15
5.1.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	15
5.1.4.	LIMPEZA E PREPARO DAS SUPERFÍCIES	16
5.1.5.	CORTE DE CHAPA METÁLICA.....	16
5.1.6.	PISOS	16
5.1.7.	PAREDES	16
5.1.8.	ABERTURAS	17
5.1.9.	PINTURAS	17
5.1.10.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	17
5.1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	18
5.1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	18
5.1.12.1.	ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO	19
5.1.12.2.	LUMINÁRIAS	19
5.1.12.3.	CAIXAS DE PASSAGEM (CONDULETES).....	19

5.1.12.4.	<i>ELETRODUTOS</i>	19
5.1.12.5.	<i>TOMADAS E INTE4RRUPTORES.....</i>	20
5.1.12.6.	<i>CONDUTORES</i>	20
5.1.12.7.	<i>CIRCUITOS</i>	21
5.1.12.8.	<i>CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)</i>	21
5.1.12.9.	<i>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</i>	22
5.1.12.10.	<i>ATERRAMENTO ELÉTRICO</i>	22
5.1.13.	<i>PRAZO DOS SERVIÇOS</i>	22
5.1.14.	<i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS</i>	22

1. APRESENTAÇÃO

A adequação das instalações de container existente para atender as atividade de castração de animais domésticos objetiva a melhoria da infraestrutura do aparelhamento físico do Município, para melhor e mais eficiente atendimento a sociedade nos aspectos sanitários relacionados ao controle de zoonoses, ao bem estar social e a melhora as condições de vida dos animais domésticos, principalmente nos extratos de elevada fragilidade social e de maior risco de propagação de vetores.

O arquétipo leva em conta a compartimentalização minimamente suficiente para as atividades a que se propões e se limitará as dimensões da estrutura existente, com repartições, revestimentos e instalações adequadas ao uso.

2. OBJETIVOS

O presente Memorial Descritivo tem como objetivos:

- a) Descrever as especificações dos serviços e materiais a serem utilizados;
- b) Estatuir as condições que presidirão ao desenvolvimento dos serviços;
- c) Estabelecer o padrão de qualidade para os serviços e materiais que serão empregados;
- d) Servir como complemento ao desenho constante do projeto em anexo;
- e) Auxiliar na instrumentação do EDITAL quanto às obrigações e responsabilidades das partes no empreendimento.

3. EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços será de acordo com as normas e especificações de serviços contidos neste Memorial Descritivo e o disposto na Lei 8666, de 23 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações da Administração Federal e dá outras providências e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que vigoram atualmente. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Memorial Descritivo, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos pelos técnicos da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, bem assim, pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos. Fica estabelecido que a realização pela **CONTRATADA** de qualquer elemento ou seção de serviços, implicará na tácita aceitação e ratificação do fiscal da obra.

Compete a **CONTRATADA** fazer prévia visita ao local da obra para minucioso exame das condições locais e averiguação dos serviços e materiais a empregar.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o setor técnico da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

3.1. MATERIAIS A EMPREGAR

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir por sua conta exclusiva, todos os materiais que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais. Desconsiderado aqui qualquer pretensão de direito à reclamação ou indenização por parte da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, independente do estágio de execução dos serviços.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da qualidade dos materiais a serem empregados ou a empregar.

É a **CONTRATADA** obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados.

Ao Setor técnico da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48hs. (quarenta e oito horas), a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação, sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A **CONTRATADA** providenciará ainda a aquisição e estocagem antecipada de materiais em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado.

A **CONTRATADA** armazenará em obra, até a verificação por registro fotográfico por parte da FISCALIZAÇÃO, embalagens de tintas, resinas, adesivos, dentre outros produtos inerentes aos serviços, como forma de atestar as características dos produtos aplicados. Ficam os pagamentos dos itens aqui referidos retidos no caso de inobservância ao solicitado e a **CONTRATADA** sujeita a rescisão do contrato por inexecução parcial de contrato, ficando assim sujeita as penalidades administrativas previstas em contrato, bem como as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

3.2. MÃO DE OBRA

A mão-de-obra deverá ser de primeira qualidade e especializada, quando necessário, objetivando o acabamento esmerado da obra.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais. Desconsiderado aqui qualquer pretensão de direito à reclamação ou indenização por parte da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, independente do estágio de execução dos serviços.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou

subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da qualificação da mão-de-obra.

A **CONTRATADA** é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

A **CONTRATADA** manterá permanentemente em serviço uma equipe homogênea e qualificada de mão de obra, com suficiência de operários, mestre(s) e/ou encarregado(s), de modo a assegurar o progresso satisfatório das obras.

3.3. TRANSPORTE

Todo e qualquer transporte de material ou de pessoal até a obra, assim como a refeição dos mesmos, para a execução dos serviços, ficará a cargo da **CONTRATADA**.

3.4. OBSERVÂNCIA AOS PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas neste Memorial Descritivo, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

3.5. MODIFICAÇÕES NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

Nenhuma alteração nos projetos e nas especificações poderá ser feita, sem autorização por escrito do proprietário e dos autores dos projetos e anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração que demandar aumento de preço só será executada depois de submetido seu orçamento à aprovação do proprietário do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Concluídas as obras, a **CONTRATADA**, fornecerá à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, a suas custas, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Os ditos desenhos, devidamente autenticados, serão entregues em forma digital, (01 cópia), e plotados (02 cópias), em escala adequada para a perfeita compreensão das informações.

A previsão dos custos para atendimento do enunciado acima faz parte dos custos indiretos, integrantes ao percentual de BDI.

4. PARÂMETROS A SEREM CONSIDERADOS

4.1. CANTEIRO DE OBRAS

A **CONTRATADA** deverá manter em boas condições, até o final da obra, a área delimitada para seu canteiro. Todo material utilizado no dia deverá ser recolhido e armazenado em local apropriado, seguro e de fácil fiscalização.

A **CONTRATADA** deverá manter até o final da obra, em local a ser definido pela fiscalização, placa da obra, com responsável técnico pela execução da obra, conforme regulamentação do CREA e ou CAU.

4.2. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Todo o maquinário e ferramentas que a **CONTRATADA** utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a sua troca, desde que julgue em mau estado para uso.

Ficarão a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**, depósitos de materiais, os transportes para fora e dentro do canteiro das obras, assim como a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, de forma a garantir o andamento regular dos serviços.

A **CONTRATADA** fornecerá e conservará todo o equipamento mecânico e ferramental necessário.

4.3. SISTEMA DE SEGURANÇA E ACIDENTES

A **CONTRATADA** deverá fornecer sem acarretar nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução da obra e exigir dos seus funcionários a utilização dos mesmos.

Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição dos serviços executados até a definitiva aceitação dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, junto aos vizinhos da área ou ainda que ocorridos na via pública.

A **CONTRATADA** tomará todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança.

4.4. DIÁRIO DE OBRAS

A critério da FISCALIZAÇÃO, será determinado que a **CONTRATADA** preencha Diário de Obras e entregue à FISCALIZAÇÃO para conferência e validação.

4.5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será exercida pelo Engenheiro Responsável ou Arquiteto e o Encarregado Geral da Obra, ambos pertencentes ao quadro de funcionários da **CONTRATADA**.

4.6. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra será exercida por profissionais da área da engenharia, regularmente registrado no CREA e como representante credenciado da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS no qual fica autorizado a exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

Qualquer demolição necessária para a execução de algum serviço, de acordo com os projetos, será a custa da **CONTRATADA**, bem como refazer a parte demolida, mediante autorização da fiscalização.

Igualmente a **CONTRATADA** ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

A **CONTRATADA** deverá demolir e refazer a sua custa qualquer serviço executado em desacordo com os projetos, este Memorial embora a FISCALIZAÇÃO tivesse dado o visto anteriormente.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO e conforme indicado nas especificações técnicas ou no escopo de serviços, deverão ser fornecidos os seguintes materiais para aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da execução dos serviços e compra de materiais:

- Amostras de materiais a serem aplicados;
- Execução de protótipo de elementos construtivos, e eventualmente de protótipos de ambientes completos para a aprovação do padrão da qualidade do serviço pela FISCALIZAÇÃO;
- Catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação, manutenção, do fabricante/fornecedor do material/serviço;
- Cartelas ou mostruários de cores e padrões do fabricante/fornecedor.

4.7. LICENÇAS E FRANQUIAS

A **CONTRATADA** ficará obrigada a obter as licenças e franquias, exigidas pelos órgãos públicos, necessários aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública.

A **CONTRATADA** ficará obrigada, igualmente, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, e sua custa, das multas decorrentes do previsto no item anterior pelas autoridades, mesmo daqueles que por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à **CONTRATANTE**.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se referem os itens precedentes, abrange, também, as exigências do CREA e ou CAU, tendo em vista as exigências do registro de região do citado Conselho em que se realizem os serviços.

4.8. MATERIAIS

4.8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem utilizados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida em documento próprio. A referida comprovação deverá ser feita por meio de atestados fornecidos pelos fabricantes bem como selos de qualidade fornecidos por renomadas instituições que certificam a conformidade dos produtos com as normas brasileiras.

A **CONTRATADA** só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, se em desacordo com as especificações.

Cada lote ou partida de material deverá – além de outras averiguações – ser contrastado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

Obriga-se a **CONTRATADA** a retirar do recinto da obra os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de serviço pertinente ao assunto.

Será expressamente proibido, manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior e de primeira linha;
- Cores, padrões e acabamentos, conforme especificado, ou definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender rigorosamente ao projeto e ao memorial descritivo;
- Antes da sua utilização deverão estar em caixas ou embalagens fechadas e claramente identificadas;

- Todos os materiais secundários, de fixação, de consumo, de arremate e qualquer outro material necessário para a realização completa do serviço, deverão ser considerados pela **CONTRATADA** no fornecimento e no custo do serviço correspondente;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórias, necessárias para a realização completa dos serviços, tais como: andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas etc, deverão ser considerados pela **CONTRATADA** no fornecimento e no custo do serviço correspondente.

4.8.2. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Se as circunstâncias ou condições locais, porventura, tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados no Memorial, esta substituição obedecerá ao disposto nos itens subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização da FISCALIZAÇÃO para cada caso particular.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia, conforme a seguir definido.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou na Norma de Execução que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e **CONTRATADA**.

A consulta sobre a analogia – envolvendo equivalência – será efetuada, em tempo oportuno, pela **CONTRATADA**, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Nas Especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca, implica, apenas, na caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada a parecer dos Projetistas e Especificadores.

4.9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

As normas da ABNT indicadas nas especificações técnicas são uma referência mínima para o fornecimento, execução, instalação, aplicação, ensaio, procedimentos, dentre outros, dos materiais e serviços objetos da especificação.

Todas as normas ABNT vigentes e pertinentes devem ser consideradas, mesmo que não mencionadas ou explicitadas no texto da especificação.

A **CONTRATADA** deverá analisar e apontar todas as interferências que eventualmente venham a ocorrer entre estrutura, dutos, elementos construtivos, tubulações, equipamentos, etc; e deverá resolvê-las antes ou depois da execução dos serviços, caso não

tenham sido detectadas previamente, sem ônus à CONTRATANTE, à FISCALIZAÇÃO ou aos Projetistas. Solução alternativa deverá ser sempre aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da sua execução.

A **CONTRATADA** será responsável também pela coordenação de todas as atividades da obra de modo a evitar qualquer interferência ou descoordenação entre essas atividades, e consequentes retrabalhos, atrasos de cronograma, etc.

Qualquer serviço que apresente defeito, ou desconformidade com as especificações do projeto, normas, legislações, recomendações do fabricante/ fornecedor etc, estará passível de reprovação pela FISCALIZAÇÃO, seja em que estágio ou etapa de execução estiver o trabalho.

Neste caso, o serviço deverá ser reparado, ou refeito, quantas vezes forem necessárias, por conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo do cronograma da obra, até que o serviço seja aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, e também não as alteram e nem as transferem, parcial ou totalmente para a FISCALIZAÇÃO.

4.10. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos projetos, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados materiais comprovadamente de 1ª qualidade, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução, às Normas Técnicas Brasileiras, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Em caso de divergência entre o projeto e as Normas ou Posturas, deverá o fato ser comunicado imediatamente à FISCALIZAÇÃO, para as providências cabíveis.

Todas as instalações deverão ser executadas empregando-se profissionais oficiais competentes e habilitados. A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser exigida a troca de profissional, o que deverá ser providenciado em 24 horas.

4.11. TERMOS

4.11.1. TERMO DE INÍCIO DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá assinar e devolver o Contrato no prazo máximo de sete dias corridos após notificada. Dar início efetivo aos serviços a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento do Termo de Início de Obra.

A **CONTRATADA** solicitará junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, o Termo de Início dos Serviços após a apresentação da ART e ou RRT,

Matrícula do INSS da Obra e instalação da placa da obra, comprovada por registro fotográfico. A expedição do referente Termo ficará condicionada à aprovação pela FISCALIZAÇÃO, mediante análise da documentação apresentada.

Após a entrega do Termo de Início, será realizada reunião, entre a empresa, o responsável técnico pela execução da obra, FISCALIZAÇÃO e autor do projeto para expor detalhes do planejamento de execução da obra, fornecedores, programação de compra de materiais e outras informações pertinentes ao objeto contratado.

Em hipótese alguma será admitido postergação do início dos serviços, salvo por determinação e conveniência do Poder Público Municipal.

4.11.2. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, a **CONTRATADA** fará solicitação por escrito junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS para obter o “Termo de Recebimento Provisório”, a FISCALIZAÇÃO, em prazo de 15(quinze) dias úteis, fará a Vistoria da Obra.

Caso houver anuência da FISCALIZAÇÃO, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo responsável da **CONTRATADA**.

As duas primeiras vias ficarão em poder da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, destinando-se a terceira a contratada. Quando houver interesse ou necessidade na utilização sobre parte da obra, já executada e em condições de utilização, poderá a Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, mediante registro fotográfico da situação das instalações, fazê-lo antecipadamente ao recebimento provisório.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas às medições e apropriações de todos os serviços referentes à obra objeto deste edital, assim como seus acréscimos e modificações, e apresentadas às notas fiscais correspondentes.

A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

4.11.3. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A **CONTRATADA** fará solicitação junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS para obter o “Termo de Recebimento Definitivo”, a FISCALIZAÇÃO, em prazo de 30(trinta) dias úteis, fará averiguação da satisfação das seguintes condições:

- Apresentação da Certidão Negativa (CND) do INSS;
- Apresentação do Recebimento Provisório;
- Atendidas todas as reclamações do Setor Técnico da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;

- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas pelos envolvidos no empreendimento, devido à falta de pagamento a operários, fornecedores de materiais, prestadores de serviços, etc...

Este termo de recebimento definitivo conterá formal declaração de que o prazo no art. 27 da Lei 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor será contado, em qualquer hipótese, a partir da data desse mesmo termo fica entendido e acordado a responsabilidade do construtor, pelo prazo de cinco anos, quanto ao seguinte:

- Pela execução, aplicação e qualidade dos materiais empregados;
- Pela solidez e segurança do trabalho realizado.

5. EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. SERVIÇOS INICIAIS

5.1.1. PLACA DE OBRA

A placa será confeccionada pela **CONTRATADA**, em chapa plana metálica galvanizada, alumínio ou vinílica, ou outro material que seja resistente, às intempéries, fixadas em estruturas de madeira ou metálica.

As informações deverão estar em material plástico, para fixação ou adesivação nas placas de acordo com o layout definido na FIGURA 01.

A placa de obra deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

A placa de obra deverá ter no mínimo 200 cm de largura por 100 cm de altura e deverá ser instalada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

Conforme Resolução nº 75, de 10 de abril de 2014, são obrigatórias as informações sobre os responsáveis técnicos por projetos, obras e serviços de Arquitetura e Urbanismo, no qual deverá ser indicada nas placas da obra mediante a informação dos seguintes dados:

- Nome do Responsável Técnico pelo Projeto;
- Nº CAU/CREA - Projeto;
- Nome da Atividade (Projeto Arquitetônico);
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART);
- Nome do Responsável Técnico da Execução da Obra;
- Nº CAU/CREA – Execução e
- Registro do Responsável Técnico (RRT/ART).

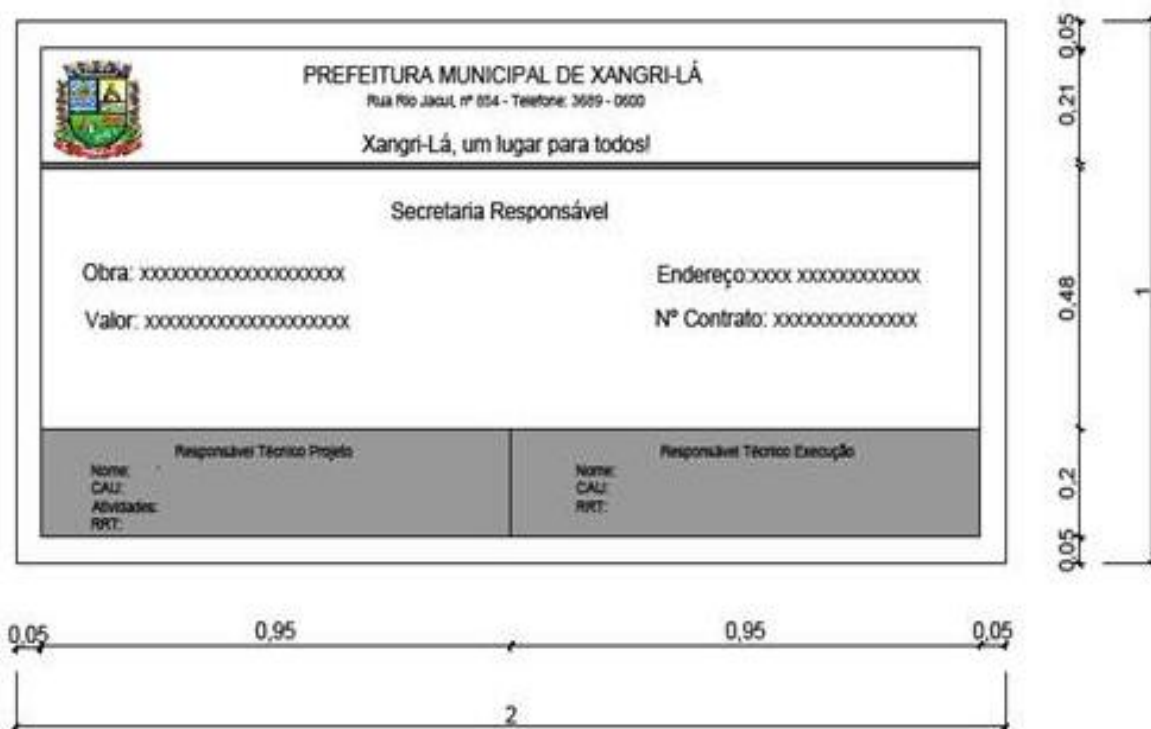


FIGURA 01: Modelo de placa a ser instalada

5.1.2. PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONTROLE DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá possuir responsável técnico, habilitado, para acompanhar a execução dos serviços, planejamento, assessoria e controle da obra, apresentando a devida RRT e ou ART recolhida, referente à execução da obra.

A empresa **CONTRATADA** fornecerá, a critério da fiscalização, diário de obra referente à etapa executada, bem como relação dos trabalhadores, em qualquer tempo sempre que A FISCALIZAÇÃO solicitar.

5.1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

No canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços, deverá ser instalado o galpão de obras, com dimensões compatíveis as necessidades do serviço, com local para guarda provisória de materiais e ferramentas a serem utilizadas no período, bem como para a guarda de todos os projetos e especificações pertinentes ao desenvolvimento dos serviços. O galpão poderá ser de madeira compensada ou de tabuas, com cobertura de telha ondulada de fibrocimento com assoalho de madeira. Poderá ser usado contêiner para essa finalidade.

Em atendimento a NR 18, a CONTRATADA deverá providenciar banheiro sanitário adequado ao pessoal de obra em condições e número suficientes determinados pela referida norma.

5.1.4. LIMPEZA E PREPARO DAS SUPERFÍCIES

A **CONTRATADA** executará limpeza das faces internas e externas do container com auxílio de lava jato a fim de deixá-lo em condições sanitárias adequadas.

5.1.5. CORTE DE CHAPA METÁLICA

A **CONTRATADA** executará corte nas paredes e revestimentos do container para receber as portas, janelas, passagem de tubulações de ar condicionado, instalações elétrica, instalações hidrossanitárias e demais sistemas relacionados ao objeto, na posição indicada em projeto, bem como as eventualmente não indicadas porém necessárias a perfeita utilização do espaço aos fins a que se destina, ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

5.1.6. PISOS

A **CONTRATADA** executará contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 3 cm, preparo manual, sob a grelha que forma o piso existente do container, que será preenchida por camada de brita até o seu nivelamento com a grade existente. Deverá ser tomado o cuidado de preservar as aberturas para passagens de tubulações.

Sob os pisos será executado revestimento cerâmico para piso com placa esmaltada de dimensões 35,0 x 35,0 cm, acabamentos com rejunte e arrematados nas arestas com todas as paredes, inclusive as divisórias, com rodapé em madeira, altura 7,0 cm

5.1.7. PAREDES

A **CONTRATADA** executará divisórias em PVC liso (sem textura), cor branco, estruturado com peças de madeira tratada em autoclave com substância imunizante, conforme dimensões de projeto.

5.1.8. ABERTURAS

A **CONTRATADA** providenciará o fornecimento e instalação de janelas de alumínio, de primeira qualidade, de correr, nas dimensões e locais indicados em projeto.

A **CONTRATADA** providenciará o fornecimento e instalação de porta de alumínio, de primeira qualidade, de abrir, nas dimensões e locais indicados em projeto.

A **CONTRATADA** providenciará o fornecimento e instalação de porta de madeira, interna, de primeira qualidade, de correr, nas dimensões e locais indicados em projeto.

5.1.9. PINTURAS

As especificações das tintas deverão estar de acordo com o material a ser empregado, devendo ser previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Para as superfícies em madeira, a tinta deve possuir propriedades imunizantes, hidrofugantes e proteções contra a ação dos raios ultravioleta (UV). Observando as orientações do fabricante, no manuseio e aplicações.

A embalagem que contém os produtos utilizados nas pinturas deverão ser guardados até a verificação por parte da fiscalização para atestar as características exigidas.

5.1.10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

O sistema de distribuição será do tipo direto sem bombeamento. A alimentação do sistema é feita por meio de cavalete já instalado pela CORSAN. Deste deriva o ramal de alimentação predial com tubo de PVC diâmetro 25mm, de primeira qualidade e conexões soldáveis. O alimentador predial será abastecido por ramal destinado a levar a água até os pontos de utilização de água na edificação.

A **CONTRATADA** instalará os barriletes aparentes, os ramais e sub-ramais aparentes nas paredes nas posições indicadas. A **CONTRATADA** fornecerá e instalará 1 (um) registros de gaveta bruto em PVC, bitola 3/4 " a 50 cm de altura nas tubulações de 25Ø que alimentam as pias de forma que seja possível interromper o fluxo de água para futuras manutenções.

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Os tubos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma EB-892 (NBR 5648) da ABNT. As conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com bolsa para junta soldável, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Nas interligações deverão ser utilizadas conexões.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer às indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão às normas usuais em vigor.

A **CONTRATADA** testará em presença do fiscal todas as instalações de acordo com o seguinte roteiro: Todas as canalizações de água, serão lentamente cheias de água para eliminação completa de ar, e em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Toda a tubulação de água fria deverá ser submetida a uma pressão de trabalho igual a uma pressão de trabalho normal previsto, no caso 25mca, ou seja, 2,5Kgf/cm², sem que apresentem vazamentos durante pelo menos 6 (seis) horas.

5.1.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedarem a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Os tubos e conexões deverão ser em PVC rígido branco, tipo esgoto, com junta elástica, ponta e bolsa, conforme norma ABNT NBR 5688 e com os diâmetros indicados em projeto.

Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com lonas ou madeira. Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após o fiscal da obra constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feito em camadas sucessivas de 10cm, bem apiloadas e molhadas, e isentas de entulhos, pedras, etc.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer às indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão às normas usuais em vigor.

A **CONTRATADA** deverá testar as tubulações de esgoto sanitário com água ou ar comprimido sob pressão de 3,00mca, ou seja, 0,30Kgf/cm² durante um período mínimo de 30 minutos.

5.1.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados.

A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado.

A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços para que esta possa proceder a vistoria da obra com vistas à aceitação provisória.

Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas. A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais dos prédios, das respectivas especificações e do projeto apresentado.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local.

5.1.12.1. ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO

A entrada de energia será da rede existente no local (UBS Marina).

5.1.12.2. LUMINÁRIAS

A **CONTRATADA** fornecerá e instalará 7 (sete) luminárias tipo spot de sobrepor para 1 (uma) lâmpada led 10w bivolt branca, formato tradicional (base E27), em todos os ambientes conforme indicação do projeto.

5.1.12.3. CAIXAS DE PASSAGEM (CONDULETES)

As caixas aparentes, para interruptores, tomadas, luminárias e passagem, serão PVC, com dimensões em projeto e especificação, sendo, retangulares, octavadas e quadradas. As caixas deverão estar alinhadas e apuradas.

5.1.12.4. ELETRODUTOS

Os circuitos sairão dos QD's através de eletrodutos de PVC rígido, com anti propagação de chamas e vapores tóxicos, aparentes em paredes e lajes . Estes serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o

isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também serão feitas por eletrodutos, de mesmo padrão.

As caixas de passagem e eletrodutos deverão formar uma malha rigidamente fixa as estruturas através de braçadeiras, de tal forma que resistam ao peso dos eletrodutos, fiação, etc. As ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas, conexões soldáveis são unidos por meio de adesivo plástico, que deverão aproximá-los até que se toquem, para os rígidos. Não será permitido em uma única curva, ângulo superior a 90 graus.

Para instalação subterrânea, da entrada de energia e das ligações dos postes externos, deverão ser instalados eletrodutos rígidos de PVC, com um desnível de 1% (um por cento) em direção às caixas, devendo ser arrematados através de buchas metálicas, para evitar danos aos condutores.

5.1.12.5. TOMADAS E INTERRUPTORES

Todos as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa aparente 4x2”.

Todos os interruptores, a sua base deverá ficar a 1,20m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0,20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0,30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. As potências das tomadas são indicadas no quadro apresentado junto ao projeto.

Os quadros deverão ser instalados conforme projeto. Deverá ser construído por firma especializada, em um modulo (tipo painel). As tomadas de energia elétrica para os pontos de utilização geral serão do tipo 2P + T, 15A/ 250V e as tomadas de energia elétrica para os pontos de utilização específica serão do tipo 2P + T, 25A/250V, todas sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. As tomadas devem ser instaladas de acordo com a polarização definida em norma.

Todos os interruptores que comandam os pontos de luz, monopolares, serão de 10A/250V, especificadas no projeto.

5.1.12.6. CONDUTORES

Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. Os condutores para alimentação da iluminação interna/externa e tomadas, deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750 VA, isolamento simples, conforme NBR 7288, com bitola indicada em planta e tabelas.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos. Os condutores de alimentação de quadros de distribuição, serão de cabo de Cobre unipolar, 0,6/1kV, EPR/XLPE 90 oC. As seções de condutores estão indicadas nos Quadros de Carga e diagramas.

Todos serão do tipo cabo com as seguintes características:

Condutor: fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2;

Isolação: Composto termofixo de Polietileno reticulado XLPE com espessura reforçada, sem capa de chumbo, anti-chama;

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito;

Normas aplicáveis: NBR 6880, NBR 7288, NBR 6245 e NBR 6812;

A enfição dos condutores só poderá ser iniciada após a instalação, fixação e limpeza de toda a tubulação. Para facilitar a enfição nas tubulações só será permitido o uso de parafina ou talco.

Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem soldadas e isoladas com fita isolante, antichama da 3M ou similar. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores, através de conectores terminais de pressão, para bitolas superiores a 6 mm².

Identificação para os cabos:

Cabo de cobre isolado de # 16 mm² e acima, cor preta.

Cabo de cobre flexível #2,5 a #10 mm²:

- fase - preto;
- neutro - azul claro;
- terra (proteção) – verde.

5.1.12.7. CIRCUITOS

Serão utilizados até 5 (cinco) circuitos dentro de cada eletroduto, conforme especificado em projeto, formados por, no máximo, 10 (dez) cabos + terra. Os circuitos alimentadores dos quadros de distribuição serão identificados com anilhas em seus extremos com as letras "A", "B", "C", uma para cada fase, "N" para o neutro e "T" para a proteção. Os circuitos das cargas também serão identificados com anilhas, com o número respectivo do circuito. Os condutores não deverão sofrer esforços mecânicos incompatíveis.

5.1.12.8. CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)

Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra. Não poderá em nenhuma ocasião, conectar os condutores neutro e de proteção (terra) nos quadros de Distribuição de cargas geral ou terminal.

Todos os condutores de proteção (terra) são isolados, no interior de eletrodutos, os cabos e fios de proteção deverão ser isolados.

5.1.12.9. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

O Quadro Geral será de sobrepor, compatível com os padrões DIN/IEC e NEMA/UL. Nele será instalado um disjuntor geral tripolar em caixa moldada, com amperagem e especificações conforme projeto, na edificação. Nesse quadro, também serão instalados os disjuntores para a alimentação dos quadros de distribuição em paralelo com disjuntores residuais diferenciais, conforme indicação em projeto.

Os disjuntores para os quadros de distribuição são do padrão NEMA, da General Electric, Eletromar ou similar, padrão DIN/IEC, e sua disposição deve ser de acordo com o Diagrama Trifilar, em planta, observando o balanceamento de fases. A dimensão mínima dos barramentos, em capacidade de condução de corrente, também está anotada em planta, nos Quadros de Carga.

O Quadro de Distribuição deverá ser devidamente identificado, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número dos circuitos e o equipamento equivalente. Não podendo ser em papel, fita crepe ou utilizando fita adesiva ou qualquer adesivo que possa ser retirado.

5.1.12.10. ATERRAMENTO ELÉTRICO

Tendo como base a NBR-5419, norma brasileira que fixa as condições de projeto, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, para proteger a edificação e a estrutura. Faz parte da instalação um subsistema de aterramento.

SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO, é a parte destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra, formadas por **cabos de cobre nu, seção de 50mm², 1 (1) haste terra de 3,0m x 1,5 cm**. A cordoalha deve ser fixado por meio de conector ao container em uma das extremidades, a outra extremidade, protegida pela caixa de inspeção, conectado por meio de conector na haste de aterramento, conforme projeto.

5.1.13. PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução das obras será de 45 (quarenta e cinco) dias divididos em uma etapa.

5.1.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa, livre de qualquer entulho e suas instalações, em perfeito funcionamento.

Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma Físico-Financeiro e respectivas execuções, após solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada a relação dos documentos abaixo discriminados:

- Planilha de medição
- Memorial fotográfico dos itens medidos
- Certificado de regularidade do FGTS-CRF
- Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa
- Certidão positiva de débitos tributários e de dívida ativa Estadual com efeito de negativa.
- Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união
- Certidão negativa de débito municipal
- GFIP
- Ficha de EPI dos funcionários
- Contrato de trabalho dos funcionários
- Cópia da carteira de trabalho dos funcionários
- Certificado de treinamento de segurança dos funcionários, observando as especificidades das funções de cada funcionário (se houver trabalho em altura, os funcionários habilitados deverão ter o devido treinamento)

A FISCALIZAÇÃO analisará a documentação e estando tudo em conformidade, será autorizada a emissão da nota fiscal.

O regime de construção da obra será GLOBAL, material e mão de obra, fornecidos pela CONTRATADA.

Eng. Esp. Gustavo Henrique Araújo dos Santos
CREA SP62681044
Diretor de Departamento
Portaria nº 6281/2016